

## **EDITAL Nº 024 /2021/CEST**

**A FACULDADE SANTA TEREZINHA (CEST)**, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Luís, considerando as disposições da legislação em vigor, a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e o Art. 27, Parágrafo Único, do Regimento desta IES, torna público o presente Edital disciplinando os procedimentos e as normas para preenchimento das vagas por candidatos com graduação nas áreas de Estética e Cosmética, Medicina, Farmácia, Biomedicina e Enfermagem, via Processo Seletivo, para o **Curso de Especialização em Tricologia e Terapia Capilar**.

### **1 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO**

- 1.1 O planejamento, a coordenação e a execução do Processo Seletivo, bem como a classificação dos candidatos, estão centralizados na Diretoria Acadêmica.
- 1.2 A admissão ao Curso será feita mediante Processo Seletivo eliminatório e classificatório e as matrículas dos interessados aprovados dar-se-ão até o limite das vagas fixadas.

### **2 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

- 2.1 Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas no **Curso de Especialização em Tricologia e Terapia Capilar**.
- 2.2 O Curso funcionará com aulas mensais, às quintas-feiras e sextas-feiras, no horário das 18h às 22h20min e, aos sábados, das 8h às 12h20min.
- 2.3 Esta periodicidade poderá sofrer alteração, no caso de impossibilidade do professor ou por fato superveniente.
- 2.4 As aulas serão realizadas presencialmente e, em caso de agravamento da situação de pandemia do novo Coronavírus, a Faculdade Santa Terezinha – CEST poderá desenvolver o curso de forma remota naqueles componentes eminentemente teóricos e, de forma presencial, nos componentes práticos, obedecendo ao cronograma do Curso, do qual todos os inscritos tomarão conhecimento formal no ato da matrícula, com aceitação das condições do Curso pela assinatura do Termo de Compromisso.
- 2.5 Para obtenção do título de Especialista, os alunos deverão cumprir as exigências mínimas de avaliação e frequência, bem como os demais requisitos presentes neste Edital e no Projeto Pedagógico do Curso.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de **20/12/2021 a 21/02/2022**, das 8h às 12h e das 14h às 21h, de segunda a sexta-feira, por meio eletrônico ou presencial, na **Central de Atendimento da Faculdade Santa Terezinha**

– **CEST**, situada na Avenida Casemiro Júnior, nº 12 - Anil - São Luís - MA, fone (98) 3213-8008.

**3.1.1** As inscrições por **meio eletrônico** ocorrerão a partir do dia **20/12/2021**, via *e-mail* para a Central de Atendimento da Faculdade Santa Terezinha – CEST ([centraldeatendimento@cest.edu.br](mailto:centraldeatendimento@cest.edu.br)).

**3.1.2** As inscrições presenciais só ocorrerão no caso de o candidato ter quaisquer dificuldades de acesso ao meio eletrônico, e serão realizadas a partir do dia **20/12/2021**, no horário de funcionamento da Instituição, conforme o item 3.1.

**3.2** Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá anexar ao *e-mail*, obrigatoriamente, os seguintes documentos digitalizados:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido sem rasuras, datado e assinado pelo candidato ou seu procurador (anexar Procuração);
- Histórico escolar;
- Diploma ou Certidão/Declaração de conclusão de Curso de Graduação;
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência.
- Currículo, preferencialmente no modelo Lattes, devidamente comprovado.

**3.2.1** Para a inscrição presencial, o candidato deverá comparecer munido dos originais dos documentos acima.

**3.3** A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4 DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção dos candidatos será feita pela análise do Histórico Escolar e do Currículo, preferencialmente no modelo Lattes, pela Coordenação do Curso.

**4.1.1** Para análise do Histórico Escolar será considerado o coeficiente de rendimento que o candidato obteve como média de todas as disciplinas cursadas.

**4.1.2** Para análise do Currículo serão consideradas as comprovações referentes aos últimos 5 (cinco) anos.

**4.2** Em caso de empate serão observados os seguintes critérios, na ordem em que se apresentam:

- a) Maior nota no coeficiente de rendimento escolar.
- b) Maior pontuação na análise do Currículo.

## 5 DO RESULTADO

5.1 A divulgação dos resultados ocorrerá após a análise do Histórico Escolar e do Currículo, pela Coordenação do Curso, quando então o candidato será comunicado e poderá efetivar sua matrícula.

## 6 DO INVESTIMENTO

6.1 Matrícula + 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), para ex-alunos e conveniados, para pagamento até o dia 03 de cada mês.

6.2 Matrícula + 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para os demais interessados, para pagamento até o dia 03 de cada mês.

6.3 Tabela de valores, datas de vencimento e rematrícula.

Parcelas	Valor p/ pgto. até 03 de cada mês (para ex-alunos, conveniados)*	Valor p/ pgto. até 08 de cada mês (para ex-alunos, conveniados)**	Valor p/ pgto. até 03 de cada mês (demais interessados)***	Valor p/ pgto. até 08 de cada mês****	Valor p/ pgto. após 08 de cada mês*****	Vencimento
1ª	R\$ 396,00	R\$ 420,75	R\$ 445,50	R\$ 470,25	R\$ 495,00	<b>MATRÍCULA</b>
2ª	R\$ 396,00	R\$ 420,75	R\$ 445,50	R\$ 470,25	R\$ 495,00	03/03/2022
3ª	R\$ 396,00	R\$ 420,75	R\$ 445,50	R\$ 470,25	R\$ 495,00	03/04/2022
4ª	R\$ 396,00	R\$ 420,75	R\$ 445,50	R\$ 470,25	R\$ 495,00	03/05/2022
5ª	R\$ 396,00	R\$ 420,75	R\$ 445,50	R\$ 470,25	R\$ 495,00	03/06/2022
6ª	R\$ 396,00	R\$ 420,75	R\$ 445,50	R\$ 470,25	R\$ 495,00	03/07/2022
7ª	R\$ 396,00	R\$ 420,75	R\$ 445,50	R\$ 470,25	R\$ 495,00	<b>03/08/2022 REMATRÍCULA</b>
8ª	R\$ 396,00	R\$ 420,75	R\$ 445,50	R\$ 470,25	R\$ 495,00	03/09/2022
9ª	R\$ 396,00	R\$ 420,75	R\$ 445,50	R\$ 470,25	R\$ 495,00	03/10/2022
10ª	R\$ 396,00	R\$ 420,75	R\$ 445,50	R\$ 470,25	R\$ 495,00	03/11/2022
11ª	R\$ 396,00	R\$ 420,75	R\$ 445,50	R\$ 470,25	R\$ 495,00	03/12/2022
12ª	R\$ 396,00	R\$ 420,75	R\$ 445,50	R\$ 470,25	R\$ 495,00	03/01/2023
13ª	R\$ 396,00	R\$ 420,75	R\$ 445,50	R\$ 470,25	R\$ 495,00	03/02/2023

\* Desconto de 10% para ex-alunos do CEST e conveniados, mais desconto de incentivo à adimplência de 10% para pagamentos até o dia 03 de cada mês.

\*\* Desconto de 10% para ex-alunos do CEST e conveniados, mais desconto de incentivo à adimplência de 5% para pagamentos até o dia 08 de cada mês.

\*\*\* Desconto de incentivo à adimplência de 10% para pagamentos até o dia 03 de cada mês.

\*\*\*\* Desconto de incentivo à adimplência de 5% para pagamentos até o dia 08 de cada mês.

\*\*\*\*\* Valor para pagamentos após o dia 08 de cada mês, mais atualização monetária.

## 7 DA MATRÍCULA

7.1 A Matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á presencialmente na **Secretaria Acadêmica e Central de Atendimento do CEST**, após a divulgação do resultado das análises do Histórico Escolar e do Currículo, no

horário das 8h às 12h e das 14h às 20h, de segunda a sexta-feira, devendo ser instruída com a seguinte documentação original.

#### **7.1.1 Do Aluno**

- a) Requerimento de Matrícula;
- b) Ficha cadastral do contratante;
- c) Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado ou Certidão/Declaração de Conclusão do Curso;
- d) Histórico Escolar;
- e) Documento de Identidade;
- f) Comprovante recente de residência;
- g) CPF;
- h) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, aquela igual ou superior a três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), por meio de um dos documentos a seguir:
  - Original da carteira profissional atualizada, para empregados empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
  - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual ou Municipal;
  - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- j) Termo de Compromisso (para documentos pendentes).
- k) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) das 13 (treze) parcelas.

#### **7.1.2 Do Contratante/ Responsável**

- a) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, aquela igual ou superior a três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), através de um dos documentos a seguir:
  - Original da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
  - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual ou Municipal;
  - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- b) Documento de Identidade (original);
- c) Comprovante de residência (original);
- d) CPF (original).

**7.2** No caso do próprio aluno ser o contratante deverá apresentar a documentação exigida para o contratante/responsável e apresentar renda

mensal de, no mínimo, três vezes o valor da parcela da semestralidade do curso.

- 7.3 O Contratante/Responsável e/ou o Aluno/Contratante não poderão ter restrições nos Serviços de Proteção ao Crédito nem ter quaisquer pendências contratuais na Faculdade.
- 7.4 O candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula, exigência para efetivação da matrícula no Curso.
- 7.5 A comprovação da inexatidão de informação ou falsidade documental, em qualquer fase do Curso, implicará no cancelamento da matrícula do aluno, sendo considerados nulos de pleno direito os atos dela decorrentes, ficando o aluno sujeito a todas as sanções de caráter judicial.

## **8 DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA**

- 8.1 A matrícula será renovada por ocasião do período de rematrícula constante no item **6.3**, devendo o aluno estar quites com a Biblioteca, Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O CEST se reserva o direito de não oferecer o Curso, quando o número de inscritos for inferior a 24 (vinte e quatro) alunos, caso em que a taxa de matrícula será devolvida.
- 9.2. O candidato que efetuar matrícula com Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, deverá apresentar o correspondente Diploma de Graduação, devidamente registrado, até 03/08/2022, sob pena de sua matrícula tornar-se nula de pleno direito.
- 9.3. O Curso tem início previsto para **10/03/2022** e término previsto para **18/03/2023**, devendo o TCC ser apresentado no período entre dezembro/2022 e fevereiro/2023, pelos alunos que optarem por realizá-lo.
- 9.4 Este cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de fato superveniente.
- 9.5 Não serão aceitas matrículas de alunos ou ex-alunos da Faculdade Santa Terezinha - CEST que estiverem com pendências acadêmicas, financeiras ou na Biblioteca.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela **Curso de Especialização em Tricologia e Terapia Capilar**, ouvida a Diretoria Acadêmica.

São Luís, 16 de dezembro de 2021.

**Profa. Ma. Maria de Nazareth Mendes**  
***Diretora Geral***